



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1586 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Fica denominada oficialmente de **Av. Antônio Clodoaldo de Alcântara** a artéria que indica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **Av. Antônio Clodoaldo de Alcântara**, a Av. Tupinambá no bairro Alto do Cristo, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2016.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1444/16
Ref. Projeto de Lei nº 2007/16

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Fica denominada oficialmente de Av. Antônio Clodoaldo de
Alcântara a artéria que indica e dá outras providências.”
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-
nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2016.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal